

X. ~~586~~

Nº 256 -208



Fls. 1

19 36

JUIZO FEDERAL NA SECÇÃO DO PARANÁ

ESCRIVÃO



ACCIDENTE NO TRABALHO

UNIÃO FEDERAL Rate.

MANOEL RODRIGUES Rqd.

AUTUAÇÃO

Na s. vinte e dois dia s. do mez de Agosto
do anno de mil novecentos e trinta e seis
nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em meu car-
torio autuo a petição e documentos que a deante se
veem;
do que, para constar, faço esta autuação. Eu

2
13

Exmo. Snr. Dr. Juiz Federal.

*J. a' conclusão
Curitiba 24/5/1936
Joaquim F. Lobo*

O Procurador da República interino, abaixo assinado, vem requerer a V. Excia. a homologação do acôrdo para a indenização devida a Manoel Rodrigues, bombeiro da Rede de Viação Paraná-S. Catarina, que sofreu incapacidade parcial e permanente por acidente no trabalho, visto ter sido assinado em cartório o termo dêsse acôrdo, a-fim de que produza os efeitos previstos em lei.

P. deferimento, depois de autuada esta.



*Curitiba, 22 de Agosto de 1936
M. Laudelino
Proc. da Rep. Int.*

TERMO DE ACCORDO PARA A LIQUIDAÇÃO DE INDEMNISAÇÃO DEVIDA EM CONSEQUENCIA DE ACCIDENTE DO TRABALHO;

3
05

Entre as partes, de um lado a Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina, como empregadora, e de outro o bombeiro da linha Itararé-Uruguay, Manoel Rodrigues, como empregado, foi accordado, nos termos do Decreto 24.637, de 10 de julho de 1934, o pagamento da indemnisação devida em consequencia do accidente do trabalho que soffreu o referido bombeiro, aos dezeseis dias do mez de junho de 1936, conforme communicação feita no devido tempo a Policia, e do qual resultou uma incapacidade parcial e permanente em sua capacidade profissional, calculada em 11,40%, pelo que tem a receber 900 vezes 11,40% de 7\$900, isto é, 810\$500 (oitocentos e dez mil e quinhentos reis), menos a importancia de 94\$700, que já percebeu, como 2/3 de diarias, restando-lhe ainda 715\$800 (setecentos e quinze mil e oitocentos reis), tudo calculado de accordo com o art. 9º, combinado com o 10º, da Lei de Accidentes do Trabalho.

O presente termo de accordo vae lavrado em treis vias, devidamente assignadas.



Curityba, 20 de agôsto de 1936

Severo de Azevedo

em nome de Manoel Rodrigues

João de Azevedo

fui presente.

Lauro de Azevedo

Proc. de Dep. Int.

TERMO DE ACCORDO PARA A LIQUIDAÇÃO DE INDEMNISAÇÃO DEVIDA EM CONSEQUENCIA DE ACCIDENTE DO TRABALHO:

n
Rb

Entre as partes, de um lado a Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina, como empregadora, e de outro o bombeiro da linha Itararé-Uruguay, Manoel Rodrigues, como empregado, foi accordado, nos termos do Decreto 24.637, de 10 de julho de 1934, o pagamento da indemnisação devida em consequencia do accidente do trabalho que soffreu o referido bombeiro, aos dezesseis dias de mez de junho de 1936, conforme communicação feita no devido tempo a Policia, e do qual resultou uma incapacidade parcial e permanente em sua capacidade profissional, calculada em 11,40%, pelo que tem a receber 900 vezes 11,40% de 78900, isto é, 8108500 (oitocentos e dez mil e quinhentos reis), menos a importancia de 948700, que já percebeu, como 2/3 de diarias, restando-lhe ainda 1158800 (setecentos e quinze mil e oitocentos reis), tudo calculado de accordo com o art. 92, combinado com o 102, da Lei de Accidentes do Trabalho.

O presente termo de accordo vae lavrado em tres vias, devidamente assignadas.



Curityba, 20 de agosto de 1936

Leandro de Azevedo

A rogo de Manoel Rodrigues

João Damasceno Foi presente.
Laureado em
Pra. de Rep. Int.

SERVIÇO DE ACIDENTES
DA

Rede de Viação Paraná-Sta. Catarina

AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1834

FONE 1533

CURITIBA

C/1041.

Curitiba, 24 de julho de 1936.

Illmo. Snr. Superintendente da Rede.

Capital.

Acidente do trabalho em 16.6.936. Bombeiro Manoel Rodrigues.

Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que o bombeiro Manoel Rodrigues, acidentado no dia 16 de junho do corrente ano, está CURADO e póde voltar ao serviço.

O empregado em questão tem uma redução permanente e parcial, capitulada com o numero de lesão 120 (cento e vinte) e indice da mesma 2 (dois).



Saudações

P. e A. F. Frey
CHEFE DO SERVIÇO MÉDICO.

C/IG/CVG/R-5/

0,1041.

jurisica, 24 de Junho de 1935.

Ilmo. Sr. Superintendente da Rede.

Capital.

Atestado de trabalho em 15.6.35 de Manoel Roberto

Levo ao vosso conhecimento, para os devidos

efeitos, que o nomeado Manoel Roberto, residente no 15 de Ju-

lho do corrente ano, está GOZANDO e pode voltar ao serviço.

O atestado em questão tem uma validade de

noventa e quatro dias, contados com o número de 130 (cento e trinta)

e indica no item 2 (2º).

Assinado

Dr. Manoel Roberto
Chefe do Serviço Médico



Capital

Rede de Viação
Paraná-Santa Catharina

End. Telegr.: REDEVIA
- Caixa Postal P -



6
X 105

Em sua resposta queira referir-se ao
File n.º 23/482.

/////////

Porto União, 17 de Junho de 1936.

Illm^{as} Sr. Delegado de Policia de,

- HERVAL -

ACCIDENTES DO TRABALHO EM 16-6-1936, - BOMBEIRO MANOEL RODRIGUES

Nos termos do artigo 44 do Decreto nº 24.637, de 10 de Julho de 1934, a REDE DE VIAÇÃO PARANÁ-SANTA CATHARINA, como empregadora communica que seu empregado Manoel Rodrigues, percebendo a diaria de..... 79900 (Sete mil novecentos reis) calculados na forma do artigo 9º de citado Decreto nº 24.637, - soffreu um accidente do trabalho consistente em ferimento no dedo polgar da mão direita, no dia 16 de Junho de 1936, tendo sido entregue sob os cuidados do Sr. Dr. Miguel De Patta, medico da CAP em Herval.



Saudações

M. S. Balthazar
Engenheiro da 5a. Residencia.

Copia:- CVI-GR.
CVC-IG-00.

AP/js.-

7
1936

CONCLUSÃO

Aos 11 dias do mez de Set de 1936
faço estas autos conclusos ao M. Juiz Federal
do que faço este termo. — Eu, P. Ant. M. Ch.
s. Ant. s. e. s. s. s.

Contas roladas e preparadas, de fôr de
unido o Sr. Advogado Saccorral,
vem a conclusão.



Curitiba 4/9/1936
 Juizem Federal Antônio Loly

DATA

Aos 11 dias do mez de Set de 1936
me foram entregues estes autos; do que, para constar
termo. — Eu, P. Ant. M. Ch.
s. Ant. s. e. s. s. s.

Cópia que por 18 do o
Contendo do despacho que manda
preparar estes autos inteiros repre-
sentando da Rede Vicinal Paranaí.
Sto Catharina e o Summ' Procurador
Seccional interno, dan fi.

Em, 5 de Setembro - 1936



O Secret
Paulo A. Oros
→

Conta das Custas

8
123

Dr. Juiz Federal

assig. mandado	\$	
assig. precatoria	\$	
juizamento Homologação	\$	2 \$ 00

Dr. Procurador da Republica

Petição inicial	\$	
cota de fls.	\$	6 \$ 00

Escrivão

autuação	\$	
certidão	\$	
mandado e rasa	\$	
precatoria e rasa	\$	
citações	\$	
guias	\$	
termos pequenos	\$	
registro	\$	
conta	\$	6 \$ 00



Official de Justiça

intimação de fls.	\$	
-------------------	----	--

Sellos de actos e termos

12 \$ 80
Rs. 26 \$ 80

Em 5 de set. de 1936

O Escrivão:

R. Azevedo P. Azevedo

Emolumentos de H. Juiz

2
17



16 ados e tempo: 2.80



9
pb

VISTA

Aos 22 dias do mez de Set de 1936
faço estes autos com vista ao Dr. Procenado
do que faço este termo. — Eu, Proc. Ant

Proc. Ant

Nada tenho a objetar.

Curitiba, 22/9/36

Laureado Int.
Proc. Intep. Int.



DATA

Aos 22 dias do mez de Set de 1936
me foram entregues estes autos; do que, para constar faço este
termo. — Eu, Proc. Ant

Proc. Ant

CONCLUSÃO

Aos 22 dias do mez de set 1936
faço estas autos conclusos ao M. Juiz Federal
do que faço este termo. — Eu, [Signature]
[Signature]

Homologo o termo de accordo de fls 3.
Pague-se ao accidentado Manuel Rodrigues
a importância da indenização
constante do accordo feito, devidas
previamente as diárias já
recebidas.

Registra-se
 Curitiba 23 de Setembro de 1936
 Juiz Federal [Signature]

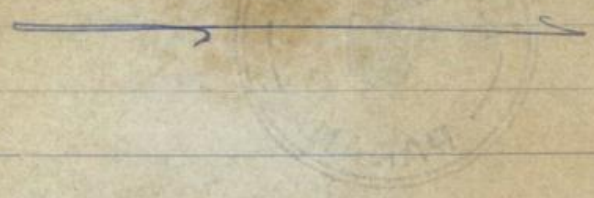


DATA
Aos 23 dias do mez de Setembro de 1936
me foram entregues estes autos; do que, para
termo. — Eu, [Signature] [Signature] [Signature] faço este
[Signature]

Certificados que do Conselho
 da Sentença de Fiel, intermei
 o representantes da Rede Viária
 Paraná S^{ta} Catarina, o Sr. Dr.
 Izomenes Accorona intermei e
 o acidentado Mel Rodrigues;
 do que se dá fé
 em, 24 de Setembro de 1936



O Juiz de Direito
 Ant. M. O. Ant.



Certificados que foi en-
 trepelo ao acidentado, em-
 firme verbo assinado a
 resp. aduats, a importância

De R\$ 715.800, sup. verbos
me foi entregue pelo representa-
to da Rede, a quem dei scien-
cia de ter sido feito ao
auto; outrossim mais bre-
dei sciencei tambem ao Am-
n.º Incommodos do pagamento fei-
to ao acidentado, da qual fei
em 24 de Setembro de 1936



6 Joazeiro
P. Ant. P. Ant. Ant.

JUNTADA
Aos 24 dias do mez de set de 1936; fu-
zo juntada da verbo enferm do que faço
este termo. — Eu, P. Ant. P. Ant. Ant.

RS. 715\$800

11
PB

Declaro que recebi da Rêde De Viação Paraná-Santa Catharina a importancia supra de rs. 715\$800 (setecentos e quinze mil e oitocentos reis), proveniente de 900 vezes 11,40% de meu salario diario que é de 7\$900, isto é, 810\$500, mas dessa importancia já percebi, a titulo de 2/3 de diarias, a quantia de 94\$700. A importancia supra tenho direito, em virtude de accidente que soffri, em 16 de junho deste anno, e do qual tive a minha redução em capacidade professional, calculada em 11,40%.

Declaro que nada mais me fica a dever a Rede de Viação Paraná Santa Catharina, pelo que lhe dou plena e geral quitação.

A cargo de Manoel Rodrigues
João de Albuquerque



Manoel Rodrigues
Bobeiro da 3ª Residencia



A

12
M

CERTIFICO, que a sentença de fls. foi devidamente registrada; do que dou fé;

Coritiba, 25 de Set de 1936

O Escrivão:

Paulo Roberto de Azevedo

